CNPJ N° 06.554.869/0008-30; OSC: FUNDAÇÃO ABRIGO SÃO LUCAS, CNPJ Nº 00329.756/0001-89. OBJETO: ART. 1º - A PROPOSTA DE EMENDA TEM COMO FOCO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OFERTADAS AOS IDOSOS BEM COMO, PROPORCIONAR AO PÚBLICO IDOSO ESPAÇO QUE AJUDE NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E QUE ATUEM NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL. MELHORAR O ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA INSTITUIÇÃO E REALIZAR O CUSTEIO DE DIVERSOS ITENS NECESSÁRIOS PARA OS CUIDADOS DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DOS ACOLHIDOS - TERMO DE FOMENTO N° 08/2021. VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). PROJETO/ ATIVIDADE: (MÃOS QUE CUIDAM) – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12002.08244 0001 2.605 (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 90 (SUBVENÇÃO SOCIAIS); FONTE DE RECURSOS: 311400 (TRFNAS). DATA DA ASSINATURA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA DE 03/11/2021 A 03/11/2022. SIGNATÁRIOS: SENHOR SECRETÁRIO MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF Nº 757.784.593-00 E AMANDA REGINA COSTA, CPF N° 037.954.783-04.

RESOLUÇÃO Nº 02 CMDLGBT, de 16 de Novembro de 2021. Dispõe sobre a nova Presidência eleita do Conselho Municipal de Direitos da População LGBT de Teresina – Gestão 2020-2022.O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMDLGBT, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas pela Lei nº 3.969, de 12 de Março de 2010. Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da População LGBT, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar as políticas voltadas para estes segmentos; Considerando a deliberação do Colegiado na 2°(segunda) Reunião Extraordinária do CMDLGBT, realizada presencialmente no auditório do Cenajus no dia 16 de Novembro de 2021, RESOLVE: Art.1º - Ficando deliberado a escolha do novo presidente na continuidade da gestão 2020-2022 do Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMDLGBT_ Presidente: Carlos André Pereira Santos – Representando a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas - SEMCASPI; e permanecendo a Vice-Presidente: Monique dos Santos – Representando a Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do estado do Piauí – ATRAPI; Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Reunião realizada presencialmente no auditório do Cenajus no dia 16 de Novembro de 2021. Carlos André Pereira Santos, Presidente do CMDLGBT/THE, GESTÃO 2020-2022.

RESOLUÇÃO Nº 03 CMDLGBT, de 16 de Novembro de 2021. Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-CMDLGBT, sobre o Projeto de Lei da Politica Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e das pessoas intersexo (LGBT) O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMDLGBT, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas pela Lei nº 3.969, de 12 de Março de 2010. Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da População LGBT, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar as políticas voltadas para estes segmentos; Considerando a deliberação do Colegiado na 2°(segunda) Reunião Extraordinária do CMDLGBT, realizada presencialmente no auditório do Cenajus no dia 16 de Novembro de 2021, RESOLVE: Art.1º- Ficando deliberado parecer favorável ao Projeto de Lei que versa sobre a Politica Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e das Pessoas Intersexo (LGBT). Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art.º - Revogam-se as disposições em contrário. Reunião realizada presencialmente no auditório do Edifícios Cenajus no dia 16 de Novembro de 2021. Carlos André Pereira Santos, Presidente do CMDLGBT/THE, GESTÃO 2020-2022.

RESOLUÇÃO Nº 04 CMDLGBT, de 16 de Novembro de 2021. Dispõe sobre a aprovação do novo logotipo e inserção de letras e símbolo na sigla do Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-CMDLGBT. O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMDLGBT, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas pela Lei nº 3.969, de 12 de Março de 2010. Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da População LGBT, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar as políticas voltadas para estes segmentos; Considerando a deliberação do Colegiado na 2°(segunda) Reunião Extraordinária do CMDLGBT, realizada presencialmente no auditório do Edifício Cenajus no dia 16 de Novembro de 2021, RESOLVE: Art.1º - Ficando deliberado a aprovação do novo logotipo e a inserção de letras e símbolo, alterando a sigla do CMDLGBT para CMDLGBTQIA+. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Reunião realizada presencialmente no auditório do Cenajus no dia 16 de Novembro de 2021. Carlos André Pereira Santos, Presidente do CMDLGBT/THE, GESTÃO 2020-2022.

RESOLUÇÃO COMAD Nº 01, de 08 de Novembro de 2021. Emenda: Dispõe sobre eleição da mesa diretora do COMAD – Gestão 2021-2023.O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 4.317/12, e no Regimento Interno. Considerando que o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar,e fiscalizar a Política Pública Sobre Drogas no âmbito do município de Teresina; Considerando a deliberação do Colegiado na 23ª Reu-nião Ordinária do COMAD realizada em 08 de Novembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º – Eleger a Mesa Diretora da Gestão Biênio 2021-2023 deste Conselho Municipal de Politicas Sobre Drogas – CO-MAD, ficando a seguinte composição:Presidente: Raimunda Márcia Barbosa Honorio – representante governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL; Vice-Presidente: Danilo Belo da Silva Melo – representante da sociedade civil da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PI; Secretário Geral: Igor Felipe Nascimento Araújo – representante governamental da Fundação Wall Ferraz –FWF. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD, em 08 de Novembro de 2021. RAIMUNDA MÁRCIA BARBOSA HONÓRIO, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO COMAD/THE, GESTÃO 2021-2023.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ERRATA N° 01/2021 – AO CONTRATO N° 09/2021 – SEMAM. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, N° 3.139, NO DIA 29/10/2021. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.0001003/2021-07/SEI – SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 – SEMA/PMT CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, CONTRATADA: EMPRESA J. R. PESSOA FILHO - EIRELLI. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO R$ 3.312,70 (três mil trezentos e dois reais e setenta centavos); LEIA-SE: R$ 3.321,70 (três mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), Observação: alteração do valor do item 11 (Cajuína – caixa com 12 unidades) valor unitário R$ 53,49 (cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), Teresina – PI, 18 de Novembro de 2021, Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 17/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 008/2020, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E A EMPRESA IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE ENTRE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE